



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.550  
De 30 de novembro de 1988

Transfere imóvel da classe de bens de uso comum do povo para a dos dominicais, autoriza a sua alienação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de novembro de 1988, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica transferido da classe de bens de uso comum do povo para a dos dominicais, o imóvel situado nesta cidade, medindo 44,00 metros quadrados, caracterizado no desenho nº 1 - 5 - 1958 do Departamento de Planejamento da Municipalidade, que assim se descreve e confronta :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na intersecção do alinhamento predial da Alameda Paulista e Avenida dos Calabreses; daí segue no sentido SE com distância de 4,00 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado no alinhamento predial da Avenida dos Calabreses; daí segue no sentido SE com distância de 11,00 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado na divisa com a propriedade do Senhor Antonio Sinhorini; daí segue no sentido SW com distância de 4,00 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado no alinhamento predial da Alameda Paulista; daí segue no sentido NW com distância de 11,00 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição.

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :-
- 0 - 1 - Avenida dos Calabreses ;
  - 1 - 2 - Senhor Edgar Zimmermann ;
  - 2 - 3 - Propriedade do Senhor Antonio Sinhorini;
  - 3 - 0 - Alameda Paulista.

Artigo 2º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a alienar para o proprietário lindeiro, mediante venda, por valor nunca inferior ao da avaliação administrativa, a área de terra descrita e caracterizada no artigo 1º da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 ( trinta ) de novembro de 1988 ( mil novecentos e oitenta e oito ).



357

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
..... ( continuação da Lei nº 3.550 ) .....

DR. LINDOLPHO MARÇAL VIEIRA FILHO  
- Prefeito Municipal -

MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES  
-Diretora do Departamento de Planejamento-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

AGOSTINHO TOSCANO  
-Chefe de Gabinete-

Registrada às fls. nºs. 124 e 125 do livro competente nº 27;

PROCESSO Nº 1.787/87 - "PC"